



DECRETO Nº 089, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

O Excelentíssimo Senhor, DIRCEU BIANCARDI, Prefeito do Município de Senador José Porfírio, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, e atendendo as determinações contidas no Art. 1º, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Resolução nº 453/12, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Senador José Porfírio, a se realizar no dia 17 de maio de 2017, no auditório da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, com o Tema Central: "Saúde das Mulheres - Desafios para a Integralidade com Equidade";

Art. 2º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Senador José Porfírio, tem por objetivo:

I - Avaliar e propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

II - Discutir os Eixos Temáticos da 1ª CESMu/PA, que são:

- O papel do estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

- O mundo do trabalho e suas consequências na vida e vulnerabilidades da saúde das mulheres, e sua participação no controle social das políticas públicas;

III - Discutir e aprovar propostas para a melhoria da atenção integral à saúde das mulheres, a nível local, estadual e nacional;

IV - Eleger os delegados e delegadas de Senador José Porfírio para participar da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES DO PARÁ.

Art. 3º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Senador José Porfírio será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenação de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O regimento interno e eleitoral da 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Senador José Porfírio serão aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º - Às despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Senador José Porfírio correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Porfírio 02 de maio de 2017.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio